



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2021

PROCESSO N° 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal n° 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG n° M-2.195.377, SSP/MG e CPF n° 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.012.033/0001-26, sediada à Rua Sete de Setembro, n° 130 A, Centro, na cidade de Passos/MG, CEP: 37.900-085, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pela **SR. CLAUDIO PIASSI FREIRE**, brasileiro, CPF sob o n° 049.661.056-25, portador do documento de identidade RG M-8.539.237 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Gleisson Da Silva Jacinto, n° 192, bairro: Parque das Aroeiras na cidade de Passos/MG, CEP: 37.903-120 resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 99/2021, Pregão Presencial n° 029/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

materiais odontológicos e ambulatoriais através de registro de preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 104.004,70 (cento e quatro mil e quatro reais e setenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n° 029/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 029/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;
 - II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 029/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 10 de maio de 2021

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**CLAUDIO PIASSI FREIRE
MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001
GES19965 73 83 07
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 15 01 55

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO..: PRC00099/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 002921
FORNECEDOR: MIDAS-COM.ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP.LTDA-EPP CODIGO: 6410 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
327	1000,0000	UNIDADE	21338	GELOX 500 ML	CLIO GEL	4,3000	4.300,00
194	1000,0000	UNIDADE	22811	GELOX 200 ML	CLIOGEL	3,7000	3.700,00
23	50,0000	UNIDADE	22992	OCULOS DE PROTECAO COM LENTE ANTI RISCO, ANTI EMBACANTE, COR DA LENTE INCOLOR, MATERILA DA LENTE POLICARBONATO, MATERIAL ARMACAO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTECAO LATERAL,MATERIAL PROTECAO POLICARBONATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CORDAO DE SEGURANCA HASTES DE COR PRETA	SUPERMEDY	6,7500	337,50
314	4,0000	UNIDADE	27549	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL MATERIAL ACO INOX, MODELO GRAVITACIONAL, OPERACAO AUTOMATICA, CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANCA, VOLUME CAMARA 21 L, OMPOSICAO SENSORES TEMPERATURA E PRESSAO, ALARMES, COM 2 BANDEJAS	DIGITALE 2.1	3.429,8000	13.719,20
201	50,0000	UNIDADE	29354	DETECTOR FETAL-SONAR TIPO PORTATIL; TECNOLOGIA DIGITAL; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;DISPLAY DE LCD COM ILUMINACAO DE FUNDO; FREQUENCIA DO ULTRASSOM DE 2 MHZ; FAIXA DE MEDIDA DO BCF: 50-240 BPM; RESOLUCAO DO BCF DE 1 BPM;ACOMPANHA BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR PARA BATERIA; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	CONTEC SONOLINE	490,0000	24.500,00
318	5,0000	UNIDADE	32319	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO CAPSULAR DIGITAL COM UM MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILACOES, PROCESSO DE TRITURACAO DE 4500 OU MAIS OSCILACOES POR MINUTO, SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRACAO, PERMITE O USO DE DIVERSOS TIPOS DE CAPSULAS COM DOSAGENS DIFERENTES DISPLAY INDICADOR DE TEMPO COM TRES OPCOES 6, 8 E 10 SEGUNDOS PARA MISTURAR OS MATERIAIS ENCAPSULADOS TAMPA COM PROTECAO EM ACRILICO COM SWITCH DE SEGURANCA IMPEDIMENTO DE FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA PAINEL DE CONTROLE COM TECLADO TIPO MEMBRANA TURBO LED 1200.	KONDENTECH YG-1	735,0000	3.675,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

348	200,0000	UNIDADE	32371	ESTETOSCOPIO ADULTO. TIPO BIAURICULAR, ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE ACO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR ACO INOX C/ ANEL DE BORRACHA	PREMIUM	49,0000	9.800,00
54	10,0000	UNIDADE	33538	PINCA MULLER PARA CARBONO CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, APRESENTANDO AJUSTE PERFEITO, POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	CASSIFLEX	18,0000	180,00
312	5,0000	UNIDADE	33540	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA CONFECCIONADA EM MDF, REVESTIDA DE FORMICA BRANCA POR TODOS OS LADOS, INTERNO E EXTERNO COM 02 GAVETAS MEDIAS + 02 GAVETAS PEQUENAS, 04 RODIZIOS, PUXADORES LATERAIS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,46 CM X 0,50 CM. GAVETAS C/ BOJO INJETADO SEM CANTOS VIVOS, ROLDANAS EM NYLON QUE			

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002
GES19965 73 83 07
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 15 01 55

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00099/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 002921
FORNECEDOR: MIDAS-COM.ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP.LTDA-EPP CODIGO: 6410 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
325	5,0000	UNIDADE	35107	DESILIZAM POR TRILHOS DE METAL PINTADO EM EPOXI, PUXADORES DAS GAVETAS 100 % CONFECCIONADOS EM METAL CROMADO OU PINTADO GAVETEIRO CLINICO ODONTOLOGICO COM RODIZOS PROJETADOS, COMPOSTO POR 03 (TRES) GAVETAS DE 06 CM E 02 (DUAS) GAVETAS DE 12 CM, AMBAS COM BOJOS EM ABS E 01 (UMA) GAVETA DE 24 CM COM FUNDO DE MADEIRA	HAYDEE MO120C	1.048,2000	5.241,00
176	3,0000	UNIDADE	35144	FOTOPOLIMERIZADOR COM FIO ASPECTO FISICO BASE/PEA DE MAO COM FIO, MATERIAL PONTEIRA FIBRA OTICA OU ACRILICO, MATERIAL CORPO PLASTICO ABS,FONTE LUZ LED, COMPONENTES PROTETOR OCULAR	HAYDEE MO104E	1.260,0000	6.300,00
222	3,0000	UNIDADE	35167	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COMPLETO. APARELHO DE AFERIR PRESSAO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO) COM FECHO DE VELCRO. TAMANHO OBESO.	KONDENTECH LED-	370,0000	1.110,00
251	50,0000	UNIDADE	35200	BALANCA PESSOAL MECANICA ANTI-DERRAPANTE: ANALOGICA, VISOR: TRANSPARENTE, PESO MAXIMO RECOMENDADO (KG): ATE 130 KG,FUNCOES: CONTROLAR E MONITORAR O PESO, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 4 X 30 CM	PREMIUM BR20-D	89,0000	267,00
320	50,0000	UNIDADE	35238	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL.PRATO TIPO CONCHA EM ABS COM FITA ANTROPOMETRICA; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISO: 5 G; DIMENSOES DO BERCO (CM): 9 X 58 X 29; DIMENSOES DA BALANCA (CM): 23 X 58 X 37,5; ACESSORIOS INCLUSOS: CAPA PLASTICA PROTETORA; DISPLAY: LED DE ALTA INTENSIDADE SIMPLES (OPERADOR) COM 5 DIGITOS; PRINCIPAIS RECURSOS: TARA; PES REGULAVEIS; TEMPERATURA DE OPERACAO: 10C A 40C COM UMIDADE RELATIVA DO AR MAXIMA EM 85% (SEM CONDENSACAO); ALIMENTACAO: FONTE EXTERNA FULL RANGE, ENTRADA: 110-220 VCA (-15% + 10%), 60	G-TECH MECÂNICA	40,0000	2.000,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

HZ; SAIDA: 9 VCC; CONSUMO: 3 W; TECLADO: 2 TECLAS
DE ALTA RESISTENCIA AO TOQUE COM MICRO CHAVES;
PESO LIQUIDO: 3,4 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.

AVANUTRI 577,5000 28.875,00

===== VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 104.004,70

===== ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL. =====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA P. V. REIS / JULIANA GOMES